DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/12/17 a 30/12/17
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração
Claudimar da Silva Beckmann
Coordenador da
Secretaria de Administração

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 19.161,74 (dezenove mil, sento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
2.050 – Programa Piso Básico Variável II – PBV II

33.90.30.00.1031 – Material de Consumo	R$ 13.348,34
SOMA	**R$ 13.348,34**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
2.051 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

33.90.30.00.1034 – Material de Consumo	R$ 4.377,07
SOMA	**R$ 4.377,07**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
2.053 – PROGRAMA IGD – BOLSA FAMÍLIA

44.90.52.00.1050 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.436,33
SOMA	**R$ 1.436,33**

SOMA ..... R$ 19.161,74

Art. 2 ° - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação das Dotações de que trata o presente Decreto, a receita do Piso Básico Variável II, a receita do Programa de Atenção Integral à Família e o Programa IGD Bolsa Família.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração